

MUNICIPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Agricultura

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir o material abaixo especificado:

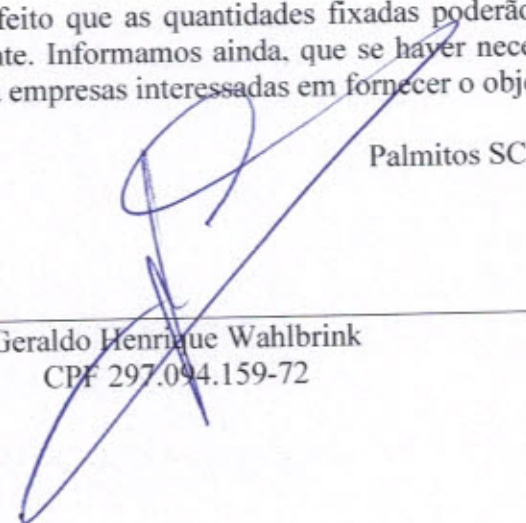
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Por KG
01	12.000	KG	SEMENTE DE AVEIA PRETA, COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA FORRAGEIRA, NOME CIENTIFICO AVENA STRIGOSA.	2,50

Justificativa: A PRESENTE LICITAÇÃO É SUMA IMPORTÂNCIA TENDO EM VISTA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AS PASTAGENS E PRODUTIVIDADE LEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME LEI Nº. 3.402/2010.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se haver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 07 de fevereiro 2022.


Geraldo Henrique Wahlbrink
CPF 297.094.159-72

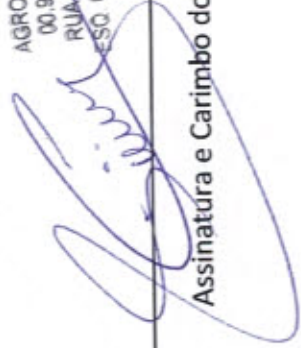
MUNICÍPIO DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

NOME DO FORNECEDOR: Agromilos Agrop. Ltda
ENDEREÇO: Rua. Femandre 1205
CNPJ: 00 901 490 0001-05

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12000	SEMENTE DE AVEIA PRETA, COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA FORRAGEIRA, NOME CIENTÍFICO Avena strigosa.	KG	2.50	30.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 30.000,00

AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
00.901.490/0001-05 - 253.198.771
RUA FEMANDRE, 1205 - CENTRO
ESQ. COM AV BRASIL - PALMITOS/SC



Assinatura e Carimbo do Responsável Empresa

MUNICÍPIO DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

NOME DO FORNECEDOR: Sementes Renascer Eirelli _____
ENDEREÇO: Av. Araucária, Centro – Maravilha, SC _____
CNPJ: 11.858.178/0001-94 _____

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12000	SEMENTE DE AVEIA PRETA, COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA FORRAGEIRA, NOME CIENTÍFICO Avena strigosa.	KG	2,15	25.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					25.800,00

MAICON
GREGORY:72771658100

Assinado de forma digital por
MAICON GREGORY:72771658100
Dados: 2022.02.01 09:52:28 -03'00'

Assinatura e Carimbo do Responsável Empresa

MUNICÍPIO DE PALMITOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

NOME DO FORNECEDOR: COMERCIAL AGRÍCOLA S.IGNORI LTDA EPP.
ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI 745
CNPJ: 04.736.297/0001-08

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12000	SEMENTE DE AVEIA PRETA, COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA FORRAGEIRA, NOME CIENTÍFICO Avena strigosa.	KG	2,50	30.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					30.000,00

04.736.297/0001-09

COMERCIAL AGRÍCOLA S.IGNORI

RUA ANITA GARIBALDI, 745 - CENTRO
CEP 89387-000 PALMITOS - SC



Assinatura e Carimbo do Responsável Empresa

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO


Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 10 de fevereiro de 2022


Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Protocolo

Pregão Presencial nº 17/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 23/02/2022

Data de abertura dos envelopes: 23/02/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: _____	Nome completo do responsável da empresa
CNPJ: _____ / _____	RG ou CPF do responsável
Rua: _____	
Cidade: _____ UF: _____	Data da retirada _____ hora _____
CEP: _____	Assinatura do responsável
Fone: (____) _____	E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 23/02/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 23/02/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO**, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41, Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

3.4 A presente licitação não é exclusiva para participação de empresas ME e EPP por NÃO HAVER no mínimo 03 fornecedores, assim enquadrados, sediados local ou regionalmente, na forma do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/06, conforme comprova-se com as cotações de preços realizadas na fase interna desta licitação e registro no cadastro de fornecedores do Município.

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.**

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impressa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

e) Termo de Conformidade de semente (sementes puras de no mínimo 98% germinização e viabilidade de no mínimo 80%).

f) Para as empresas que não possuem sede no Município de Palmitos, comprovar que possui escritório de atendimento nesta cidade (contrato de locação ou declaração do estabelecimento onde serão armazenadas e distribuídas as sementes).

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescidas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

5.2.5 Deverá ser proposta apenas 1 (uma) marca para cada item.

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

- 6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.
- 6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.
- 6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
- 6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.
- 6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

- A) Os documentos necessários à Proposta e a Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.
- C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

- 7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.
- 7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.
- 7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.
- 7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.
- 7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.
- 7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

- 8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.
- 8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.
- 8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.
- 8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.
- 8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.
- 8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

- 8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.
- 8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.
- 8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.
- 8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.
- 8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).
- 8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.
- 8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.
- 8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.
- 8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.
- 8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.
- 8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.
- 8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:
- I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).
- 8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.
- 8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.15 Será desclassificada a proponente que:
- a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;
 - b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
 - c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.

8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

- a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

II ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedor(a)s para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12 ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 As sementes ficarão armazenadas nas dependências da empresa vencedora e deverão ser entregues diretamente aos agricultores portadores de autorização, fornecida pela Secretária Municipal da Agricultura e

Meio Ambiente, com especificação da quantidade de quilos de semente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

12.2 As sementes deverão estar embaladas em bolsas/sacos de até 30 Kg.

12.3 Até o quinto dia útil do mês subsequente às entregas realizadas, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das autorizações de fornecimento emitidas pela Secretaria da Agricultura e comprovante de entrega correspondente às quantidades autorizadas..

12.4 O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.5 Se a substituição do(s) produto(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

12.6 O recebimento do(s) produto(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Caberá à CONTRATADA:

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

- 16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;
- 16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- 16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;
- 16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:**
- 16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);
- 16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Geraldo Henrique Wahlbrink e como Fiscal o Sr. Ricardo Einloft, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- 17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

- 18.1 É obrigação da contratada:
- 18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A PRESENTE LICITAÇÃO É SUMA IMPORTÂNCIA TENDO EM VISTA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AS PASTAGENS E PRODUTIVIDADE LEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME LEI Nº. 3.402/2010.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por Item.**

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

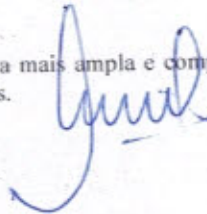
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Por KG
01	12.000	KG	SEMENTE DE AVEIA PRETA, COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA FORRAGEIRA, NOME CIENTIFICO AVENA STRIGOSA.	2,50

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.



ANEXO II

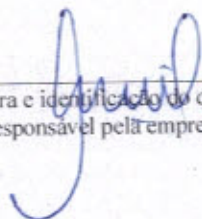
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ em ____ de ____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



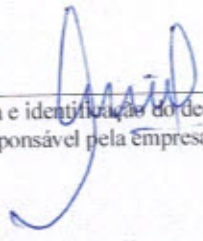
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

_____, em ____ de _____ de 2022.



Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IV

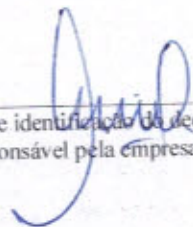
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é ME, EPP ou MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

_____ em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão - Registro de Preços nº ____/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 07/2022.

Item 01 - _____, Quantidade - _____, Unidade de medida - _____.

1º. Colocado - Empresa _____, no valor de _____;

2º. Colocado - Empresa _____;

3º. Colocado - Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

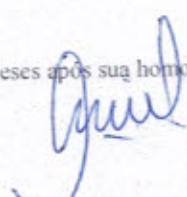
a) Edital de Pregão Presencial nº 07/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO



4.1 As sementes ficarão armazenadas nas dependências da empresa vencedora e deverão ser entregues diretamente aos agricultores portadores de autorização, fornecida pela Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com especificação da quantidade de quilos de semente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

4.2 As sementes deverão estar embaladas em bolsas/sacos de 30 Kg.

4.3 Até o quinto dia útil do mês subsequente às entregas realizadas, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das autorizações de fornecimento emitidas pela Secretaria da Agricultura e comprovante de entrega correspondente as quantidades autorizadas..

4.4 O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5 Se a substituição do(s) produto(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

4.6 O recebimento do(s) produto(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

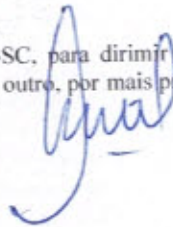
11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmitos (SC), em



Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de idoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

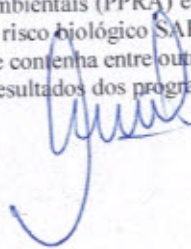
1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado "grupo de risco" da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no "grupo de risco", com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.



ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Razão: _____
Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____
Telefone(s): _____

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit.. RS
1					

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: _____

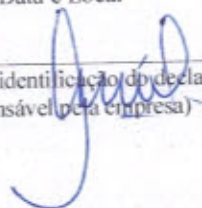
Agência:	_____	Dígito:	_____
Conta:	_____	Dígito:	_____

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: _____
CPF e RG: _____
E-mail: _____

Data e Local

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA - 100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO


Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 17/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2022-PR
Data do Processo: 10/02/2022
Data da Abertura das Propostas: 23/02/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 10/02/22

Assinatura do Responsável

Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Assunto: Re: Edital semente

De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Data: 13/01/2022 15:51

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise da minuta do **Edital de Processo Licitatório**, Modalidade "**Pregão Presencial**" tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO", conformidade com as características descritas no Anexo I, constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em seg., 10 de jan. de 2022 às 14:52, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

--

Att

Andressa Triacca

Setor de Licitações

Prefeitura de Palmitos

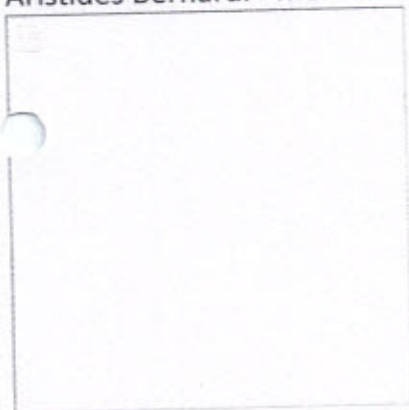
Fone: (49) 3647-9610

--

Att

Instituto Premium

Aristides Bernardi - ME



DECRETO N° 088 / 2021.
De 22 de Novembro de 2021.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1° Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

Art. 1° Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Presidente

- **MARCELO NOETZOLD** - Membro

- **SOELI MARIA CASTOLDI** - Membro

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 1° Suplente

- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2° Suplente

Art. 2° Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA** – Pregoeira

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente

- **MARCELO NOETZOLD** – Membro

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI**– Membro

- **SOELI MARIA CASTOLDI** – 1° Suplente

- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2° Suplente

Art. 3° A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

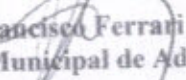
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.


DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

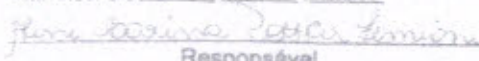

Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0789/2021
Ato: Decreto nº 088/2021
Período da Publicação: 22/11/2021
a 29/11/2021

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 22/11/2021


Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

Andressa Triacca

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária: 12 horas

CNPJ 105088430002-38



Dudson Séraine
Vice-Presidente



COMPRAS

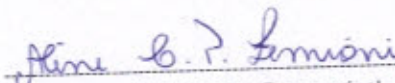
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/02/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 7/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

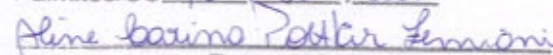
Palmitos, 10 de Fevereiro de 2022.


Assinatura do Responsável

Protocolo de Publicação Nº 0169/2022
Ato: Aviso de Licitação nº 17/2022
Período da Publicação: 10/02/2022
a 24/02/2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 10/02/2022


Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Otacílio Costa**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na Av. Vidal Ramos Junior, 722, na cidade de Otacílio Costa - SC, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CABINE PARA TRATOR MAHINDRA 6975, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AQUICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DESTA EDITAL." A sessão de disputa ocorrerá no dia 23/02/2022. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado". Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Assista técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, nos endereços eletrônicos: <http://www.bl.org.br> e <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>. Otacílio Costa/SC, 10 de fevereiro de 2022. ROVENI DE LURDES HAMANN - Pregoeira.

Cod. Mat.: 800320

Palhoça**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 AGRICULTURA FAMILIAR**

O Município de Palhoça torna público a abertura da Chamada Pública 01/2022 se fará realizar no dia 15 de Março de 2022, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022, que tem por objeto aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PALHOÇA, de acordo com as especificações contidas nos anexos para o período letivo da rede pública de ensino de 2022. O edital que está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, ou pelo site: www.palhoça.sc.gov.br. Palhoça, 07 de Fevereiro de 2022. Eduardo Freitas, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 800245

AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**

Objeto: O Município de Palhoça torna público a abertura da Chamada Pública 02/2022 que se fará realizar no dia 17 de Março de 2022, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da chamada pública nº. 002/2022, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Hortifrutifrut orgânicos) de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/pnae da rede pública municipal de palhoça, de acordo com as especificações contidas nos anexos para o período letivo da rede pública de ensino de 2022.

Abertura: 17/03/2022 às 14:00.
Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.atende.net
Palhoça, 10 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 800249

AVISO**CHAMAMENTO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2022**

Objeto: Manifestação de interesse para apresentação de estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica que tragam soluções para estruturação de concessão para a instalação, conservação, manutenção e modernização de "sinalização

semafórica", com exclusividade da concessionária na exploração pública do objeto, dentro do município de Palhoça/SC.

Data para recebimento de solicitação formal e demais documentos elencados no Edital: 16/03/2022, às 18:00h.

Local da retirada do Edital e Anexos: palhoça.atende.net

Palhoça, 10 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 800477

Palmitos**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 02/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 06/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PROTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data limite para cadastramento de proposta: 23/02/2022 até as 13:30 horas. Data cadastramento de proposta: 23/02/2022 até as 13:30 horas. Edital disponível para o início da disputa: 23/02/2022 às 14:00 horas. Edital disponível para o início da disputa: 23/02/2022 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 10 de fevereiro de 2022. Juares Rossini - Gestor do Fundo.

Cod. Mat.: 800337

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 17/2022. Modalidade: Pregão Presencial 07/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Data de entrega dos envelopes: 23/02/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 23/02/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 10 de Fevereiro de 2022. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 800338

Petrolândia**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA****PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Petrolândia torna público resultado do julgamento do Edital de Licitação nº 02/2022, Pregão Presencial nº 02/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA NOVA, PARA USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - SCC17654/2021, na qual declara vencedora a empresa: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0001-64, com o valor de R\$ 713.000,00. Valor total: R\$ 713.000,00. Data: 10/02/2022. Petrolândia, 11 de fevereiro de 2022. Ivone Dueris - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 800274

Porto União**Município de Porto União****Estado de Santa Catarina****Processo Licitatório 002/2022****Pregão Eletrônico 002/2022****Termo de Revogação**

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserto.

Código registro TCE: 363866FE5C7969FF86B80D-

D65B08058063880F

Porto União SC, 07 de fevereiro de 2022.

Euseu Milsch,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 800289

Município de Porto União**Estado de Santa Catarina****Processo Licitatório 300/2021****Concorrência 009/2021****Termo de Revogação**

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, para fins de readequação de edital.

Código registro TCE: 61312102864RB0D38DF0A90080567D83B0B0-

D3AA

Porto União SC, 07 de fevereiro de 2022.

Euseu Milsch,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 800290

Pouso Redondo**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO PROCESSO Nº14/2022 - CHAMAMENTO/CREDECENCIAMENTO Nº 02/2022**

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de MARÇO de 2022, às 09:00horas, realizará no CAESC - Centro de Atendimento Educacional, Social e Cultural Professora Guilomar Claudino dos Santos, chamamento público para fins de credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC. Maiores informações e o edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700 ou e-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br. Pouso Redondo, 10 de FEVEREIRO de 2022.

Oscar Gutz

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 800415

Rancho Queimado**Estado de Santa Catarina - Fundo Municipal de Assistência Social**

- Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 01/2022 - Chamada Pública nº 01/2022 - Objeto: Seleção de propostas para a celebração de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rancho Queimado/SC, por intermédio do Fundo de Infância e Adolescência de Rancho Queimado - FIA/RQ, respeitando todas as orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde) e do Ministério da Saúde, referentes a pandemia causada pelo Corona Virus (COVID-19), por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse de termo de fomento. Tipo de Licitação: Chamada Pública. Forma pública e recíproca. Tipo de Licitação: Chamada Pública. Forma de Julgamento: Seleção de Projetos. Horário Inicial de apresentação dos envelopes: 08h00min do dia 14/02/2022. Horário final de apresentação dos envelopes: 17h00min do dia 01/04/2022. Secretária Solicitante: Secretária Municipal de Administração e Finanças. Regime Legal: O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 2412, de 12 de dezembro de 2017 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital. Abertura dos envelopes: 04 de abril de 2022, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Rancho Queimado. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do município www.ranchoqueimado.sc.gov.br e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Rancho Queimado, 10 de fevereiro de 2022. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 800300

Rio do Campo**PROCESSO LICITATORIO NR 13/2022****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 02/2022**

O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 02/2022, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes contendo documentos e propostas para o dia 24 de fevereiro de 2022 até as 09h00min, iniciando-se o julgamento de habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sala na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC.

Palmitos**PREFEITURA****ATA PROCESSO Nº 07/2022**

Publicação Nº 3606067

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão presencial: nº 003/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. Contratada: Fisul Confeccões LTDA. Valor R\$: 31.400,00. Vigência: de 10/02/2022 à 09/02/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão presencial: nº 003/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. Contratada: TOP Brazil Textil Eireli. Valor R\$: 8.260,00. Vigência: de 10/02/2022 à 09/02/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão presencial: nº 003/2022. Ata de Registro de Preço: nº 03/2022. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. Contratada: Cristian Carminatto MEI. Valor R\$: 61.560,00. Vigência: de 10/02/2022 à 09/02/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7/2022

Publicação Nº 3606074

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B826B8476BD7A582EF16FC258DD23F25741E5741

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022
PROCESSO N.º 07/2022
OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
CONTRATADO: Fisul Confeccões LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 29.729.868/0001-94.
VALOR TOTAL: R\$ 31.400,00.
CONTRATADO: TOP Brazil Textil Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 13.304.528/0001-04.
VALOR TOTAL: R\$ 8.260,00.
CONTRATADO: Cristian Carminatto MEI, inscrita sob o CNPJ nº 35.467.715/0001-33.
VALOR TOTAL: R\$ 61.560,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2022.
Palmitos, 10 de fevereiro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO 02/2022 -SAUDE

Publicação Nº 3605853

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C66AAE84E00D9F92EE16AD437235E98CEA4AD3F6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 02/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 06/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data limite para cadastramento da proposta: 23/02/2022 até as 13:30 horas. Data para o início da disputa: 23/02/2022 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 10 de fevereiro de 2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

PROCESSO 17/2022

Publicação Nº 3605844

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 06E7B97C0DA6AC3FBDA550480EFFD6FDEB1E856C

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 17/2022. Modalidade: Pregão Presencial 07/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Data da entrega dos envelopes: 23/02/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 23/02/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 10 de Fevereiro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Protocolo

Pregão Presencial nº 17/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. 0

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 23/02/2022

Data de abertura dos envelopes: 23/02/2022 às 09:00 horas

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: Agromitos Agrop. Ltda

CNPJ: 00.901.490/0001-05

Rua: Tamandaré Nº 1205

Cidade: Palmitos UF: SC

CEP: 89.887-000


Fone: 049 3647 0221

Evandro Gaiardo
Nome completo do responsável da empresa

041.736.529-25

RG ou CPF do responsável

22/02/2022 12/00
Data da retirada hora


Assinatura do responsável

E-mail: evandro@sandriagroinsumos.com

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Almeida



ANEXO III


PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa Agromitos Agrop. Ltda, inscrita sob o CNPJ 00.901.490/0001-05 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos SC, em 22 de Fevereiro de 2022.

AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA
00.901.490/0001-05 - 253.198.771
RUA TAMANDARÉ, 1205 - CENTRO
ESQ. COM AV BRASIL - PALMITOS/SC



Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



Aline B

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EVANDRO, GILARDO

DOC. IDENTIDADE / RG EMISSOR: 4106382 / SGE

CPF: 041.736.529-25 / DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1985

RENDA: NENHUMA / GILARDO

V. DEONÉTICA: AGELA / PROVIMST: GILARDO

PERMISSÃO: ACC / CATEGORIA: AB

VALIDADE: 18/02/2025 / Nº HABILITAÇÃO: 31705/2005

REGISTRO: 03603256611

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2007343407

PROIBIDO PLASTIFICAR

2007343407

DE ACALAD ANTA CES GOJMA NTMS TIG PR PE PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
 e confere com a original

PALMITOS - SC 23 / 02 / 2022

Aline Carina P. Zemiani

Aline Carina Pottker Zemiani
 Mat. n° 959801
 Município de Palmitos



Aline B



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61814857915-NERLIZE STERN|04173629275-EVANDRO

AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ nº 00.901.490/0001-05
NIRE 42202093578

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19

e

MARCIO ANTONIO DE COL, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/04/1981, Solteiro, Empresário, CPF nº 030.441.319-44, Carteira Nacional de Habilitação nº 00809988789, órgão expedidor DETRAN - RS, residente e domiciliado na Rua Independência, 535, Apto 301, Jardim Itália, Chapecó/SC, CEP 89.814-043, Brasil.

EVANDRO GAIARDO, nacionalidade Brasileira, nascido em 15/12/1985, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 041.736.529-25, Carteira de Identidade nº 13/R 4.106.982, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 282, Centro, Palmitos/SC, CEP 89.887-000, Brasil.

SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 33320944000103, NIRE 42205902892, com sede na Avenida Franz Xavier Mainhardt, 545, Sala 3, Pe Eduardo, Taió/SC, CEP 89.190-000, Brasil, representada neste ato por **REPRESENTANTE LEGAL NERLIZE STERN**, nacionalidade Brasileira, nascida em 16/12/1968, Solteira, Empresária, CPF nº 618.148.579-15, Carteira de Identidade nº 2122789, Órgão Expedidor SESPDC SC - SC, endereço: Rua Coronel Feddersen, 1255, Centro, Taió/SC, CEP 89.190-970.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202093578, com sede Rua Tamandaré, 1205, Centro, Palmitos/SC, CEP 89.887-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.901.490/0001-05,

Req: 81100001928595

Página 1

Almeida

30/11/2021



deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Nesta data e através deste instrumento, ingressa na sociedade: **L & H PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Independência, 535 E, Apto 301, Jardim Itália, Chapecó/SC, CEP 89.814-043. "Em Constituição na Junta Comercial de Santa Catarina", representada neste ato por seu administrador **MARCIO ANTONIO DE COL**, anteriormente qualificado.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **MARCIO ANTONIO DE COL**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo através da integralização de suas 395.500 (trezentas e noventa e cinco mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), do capital social da sociedade, à sócia admitida neste ato, **L & H PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada.

Em decorrência da cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, o capital social fica assim distribuído:

L & H PARTICIPAÇÕES LTDA, com 395.500 (trezentas e noventa e cinco mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) integralizados.

EVANDRO GAIARDO, com 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) integralizados;

SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA, com 864.500 (oitocentas e sessenta e quatro mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 864.500,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) integralizados.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo nomear administradores não sócios, de acordo com seus interesses sociais, conforme artigo 1.061 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ao Sócio **EVANDRO GAIARDO**, e ao **ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO MARCIO ANTONIO DE COL**, que assinarão **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, podendo nomear administradores, outorgando-lhes

Req: 81100001928595

Página 2



30/11/2021

Almeida

A
044

poderes por procuração, por prazo indeterminado, assinarem documentos para exportação em qualquer órgão e repartição pública ou privada ou em instituições financeiras, exceto para movimentação financeira, cujo valor for superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, devendo os administradores assinarem em conjunto.

Parágrafo único: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALMITOS/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202093578, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.901.490/0001-05.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Tamandaré, 1205, Centro, Palmitos/SC, CEP 89.887-000.

Req: 81100001928595

Página 3



30/11/2021

A
45

Cláusula 3ª - A sociedade possui uma filial situada na Rua Padre João Rick, 49, Centro, Itapiranga/SC, CEP 89.896-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42901042191 e CNPJ nº 00.901.490/0002-88.

Parágrafo primeiro: A filial desenvolve as mesmas atividades da matriz, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, participar ou receber como sócios outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista: de Produtos Agropecuários em Geral (Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação - de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo); - De Ferragens e Ferramentas; - De Medicamentos Veterinários; De Sementes, Flores, Plantas, Mudas em Geral; de Matérias Primas Agrícolas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada; - de Máquinas e Equipamentos para a Agricultura e Pecuária em Geral; Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas; Comércio Atacadista: de Cereais e Leguminosas Beneficiados; - de Cereais com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada. Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária e Representação Comercial.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em **02/10/1995** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O sócio **L & H PARTICIPAÇÕES LTDA** subscreve com 395.500 (trezentas e e noventa e cinco mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais); O sócio **EVANDRO GAIARDO** subscreve 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); O sócio **SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA** subscreve 864.500 (oitocentas e sessenta e quatro mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 864.500,00 (oitocentas e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

SÓCIO	CAPITAL	QUOTAS	VALOR
L & H PARTICIPAÇÕES LTDA	30%	395.500	R\$ 395.500,00
EVANDRO GAIARDO	10%	140.000	R\$ 140.000,00
SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA	60%	864.500	R\$ 864.500,00
Totais	100%	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

Parágrafo primeiro: O Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Req: 81100001928595

Página 4



30/11/2021

046

Cláusula 7ª - Serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 9ª - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, tendo os mesmos, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.

§ 1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordocom todos os sócios.

§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§ 2º - Se nenhum dos sócios, usar o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros;

Cláusula 11ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª A administração da sociedade caberá ao Sócio **EVANDRO GAIARDO**, e ao **ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO MARCIO ANTONIO DE COL**, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/04/1981, Solteiro, Empresário, CPF nº 030.441.319-44, Carteira Nacional de Habilitação nº 00809988789, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Independência, 535 E, Apto 301, Jardim Itália, Chapecó/SC, CEP 89.814-043, que assinarão **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, podendo nomear administradores, outorgando-lhes poderes por procuração, por prazo indeterminado, assinarem documentos para exportação em qualquer órgão e repartição pública ou privada ou em instituições financeiras, exceto para movimentação

Req: 81100001928595

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217526586 Protocolo 217526586 de 26/11/2021 NIRE 42202093578

Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66155241920880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/11/2021

Blasco

047

financeira, cujo valor for superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, devendo os administradores assinarem em conjunto.

Parágrafo único: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula 13ª - A Responsabilidade Técnica será exercida por profissionais contratados, devidamente habilitados e registrados no CREA e no CRMV, que assinarão, cumprirão e farão cumprir as Leis em vigor.

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

§ 2º - O total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anual com base nos índices da poupança do dia.

§ 3º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo único: Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.

§1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico; cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados serão lançados na conta LUCROS ACUMULADOS para serem distribuídos aos sócios ou os prejuízos apurados serão lançados na conta PREJUÍZOS ACUMULADOS para serem suportados pelos sócios.

§2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as

Req: 81100001928595

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217526586 Protocolo 217526586 de 26/11/2021 NIRE 42202093578

Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juocsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66155241920880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/11/2021

Blasco B

04

contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 16ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS ALTERAÇÃO

Cláusula 17ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

Cláusula 18ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Leis pertinentes a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 20ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Palmitos/SC.

Cláusula 21ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALMITOS/SC, 24 de novembro de 2021.

MARCIO ANTONIO DE COL

Req: 81100001928595

Página 7



30/11/2021

Blasco

049

EVANDRO GAIARDO

SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: NERLISE STERN

L & H PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: MARCIO ANTONIO DE COL

Req: 81100001928595

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021
Arquivamento 20217526586 Protocolo 217526586 de 26/11/2021 NIRE 42202093578
Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 66155241920880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Blasco B

30/11/2021

05



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
PROTOCOLO	217526586 - 26/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202093578
CNPJ 00.901.490/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2021
SOB N: 20217526586

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217526586

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03044131944 - MARCIO ANTONIO DE COL - Assinado em 29/11/2021 às 16:00:48
Cpf: 04173652925 - EVANDRO GAIARDO - Assinado em 29/11/2021 às 16:00:20
Cpf: 61814857915 - NERLIZE STERN - Assinado em 30/11/2021 às 08:19:20



Almeida

30/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: Agromitos Agropecuária Ltda

CNPJ: 00.901.490/0001-05



Almeida

A
052



ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Razão Social:	Agromitos Agropecuária Ltda	
CNPJ:	00.901.490/0001-05	
Endereço:	Rua Tamandaré	
Cidade/UF:	Palmitos - SC	CEP: 89 887-000
Telefone(s):	49 3647 0221	

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit.. RS
1	Semente de aveia preta (Avena strigosa Schreb) Embrapa 139	Renascer	12000	Kg	RS 2,35

Validade: 60 dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: Banco do Brasil			
Agência:	0736	Dígito:	6
Conta:	21000	Dígito:	5

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Evandro Gaiardo
CPF e RG: 041.736.529-25 e 4.106.982
E-mail: evandro@sandriagroinsumos.com

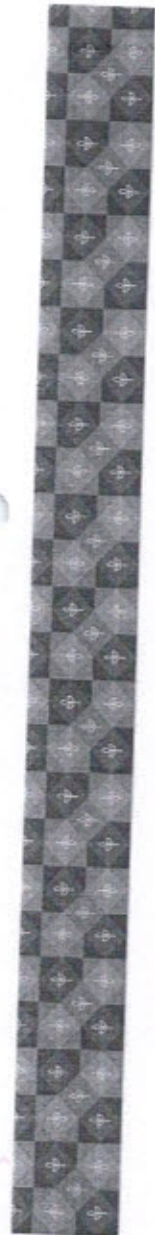
Data e Local

Palmitos SC - 22-02-2022 Evandro Gaiardo

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA
00.901.490/0001-05 | 253 196-771
RUA TAMANDARÉ, 1205 - CENTRO
ESO COM AV. BRASIL - PALMITOS/SC

Almeida



TERMO DE CONFORMIDADE DE SEMENTES N° 0080/2021

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR DA SEMENTES
 Nome: Sementes Renascor EIRELI
 CNPJ/CPF: 11.858.178/0001 - 94
 End: Av. Araucária, nº 570, sala 104, Galeria Shruzzi

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Nome: Djeison Regis de Oliveira
 CPF: 081.188.379 - 03
 End: Rua Olavo Bilac, nº 1012, São José

IDENTIFICAÇÃO DA CULTIVAR
 Espécie: Avena sbrgosa Schreb.
 Cultivar/Categoria: Erótopa 139/S2

End. Eletrônico: admin@sementesrenascor.com.br
RENASEM nº: SC-01096/2010
Município/UF: Maravilha/SC

End. Eletrônico: info@sementesrenascor.com.br
RENASEM nº: SC-03161/2017
Município/UF: Maravilha/SC

Fone: (49) 3664-0121
Cep: 89074-000

Fone: (49) 3664-0121
Cep: 89074-000

Safra: 2021/2021

Os lotes de sementes, abaixo discriminados, foram analisados pelo laboratório de análise de sementes ADV CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA no Estado de Santa Catarina, credenciado no RENASEM sob o nº SC-00498/2007, apresentando as seguintes características:

LOTE Nº	REPRESENTATIVIDADE DO LOTE		BOLETIM DE ANÁLISE				Purificação em 50,00 g (%)				Outras Sementes Por Número				Outras Declinações		Validade do Teste de Germinação
	Número de amostragens	Peso por embalagem (Kg)	Germinação (%)	Sementes Puro	Matéria Inerte	Outras Sementes	Outras Espécies Cultivares (N) em 50,00 g	Sementes Silvestres (N) em 50,00 g	Toleradas	Proibidas	Outras Avenas (N) em 50,00 g	PMS (%)	Outras Declinações	Outras Declinações			
06	1000	30	96	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	11	11	agosto/2022	
07	1000	30	96	99,7	0,3	0,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	agosto/2022	
08	1000	30	97	99,4	0,3	0,3	21	0	0	0	0	5	0	0	0	agosto/2022	
09	1000	30	92	100,0	Traco	Traco	4	0	0	0	0	0	0	0	0	agosto/2022	
10	1000	30	96	99,3	0,4	0,3	9	3	2	0	0	3	0	0	0	agosto/2022	
11	1000	30	94	99,6	0,4	Traco	7	0	0	0	0	1	0	0	0	agosto/2022	
12	1000	30	95	99,8	0,2	0,0	3	0	0	0	0	4	0	0	0	agosto/2022	
13	1000	30	96	99,3	0,4	0,3	18	0	0	0	0	0	0	0	0	agosto/2022	
14	1000	30	96	99,5	0,2	0,3	15	2	0	0	0	3	0	0	0	agosto/2022	

Handwritten signature in blue ink.

Observações:

Maravilha, 22 de janeiro de 2022

DJEISON REGIS DE OLIVEIRA:06118637903
 Assinado de forma digital por DJEISON REGIS DE OLIVEIRA:06118637903
 Dados: 2022.02.04 15:52:40 -03'00'

Engº Agrº Djeison R. de Oliveira
 CREA SC-148135-03 RENASEM SC-03161/2017
 Responsável Técnico

Handwritten signature: "Aline B"

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 14/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 88/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 17/2022, Licitação nº 7/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME É:

Participante: 1008 - AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SEMENTE DE AVEIA PRETA, COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA DE FORRAGEIRA, NOME CIENTIFICO AVENA STRIGOSA.	KG	12.000,00		0,0000	2,35	28.200,00

Total do Participante -----> 28.200,00

Total Geral -----> 28.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 23 de Fevereiro de 2022

COMISSÃO:

ANDRESSA TRIACCA

MARCELO NOETZOLD

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

SOELI MARIA CASTOLDI

IVA CRISTINA ZITTLAU

..... - Pregoeiro(a)
..... - MEMBRO
Aline C. - MEMBRO
..... - 1º SUPLENTE
..... - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EVANDRO GAIARDO

..... - Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022

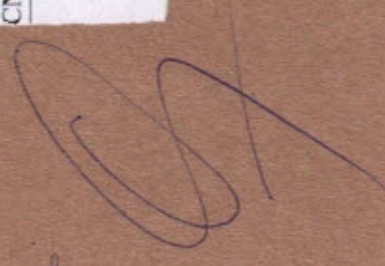
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PROponente: : Agromitos Agropecuária Ltda

CNPJ: 00.901.490/0001-05

Rui B



A
056



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

21/02/2022 09:59:59
253198771
00901490000105
00646478974

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.319.877-1	CPF/CNPJ:	00.901.490/0001-05
Nome Empresarial:	AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA		
Tit.Estab./N.Fantasia:	AGROMITOS		
Município/UF:	82376 - PALMITOS / SC	Unidade Regional:	081 - USEFI DE CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	24/07/2003
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42202093578	Capital Social:	1.400.000,00
Dt. Constituição:	25/10/1995	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Dt. Cadastro:	02/10/1995	Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	02/10/1995	Optante do Simples Nacional na RFB:	NÃO
		Regularidade ou Prazo Adicional:	10 Dias
Dt. Última Atualização Cadastral:	07/01/2020 07:40:07, por 00646478974 - KELI FRANCISCA DISNER		
Área Utilizada:	424,52 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:	10/04/2014		
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:			
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	<ul style="list-style-type: none"> - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 18/12/2014 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/04/2010 		

CNAE	Descrição	Qualificação
4789004	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Principal
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundario
4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Secundario
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Secundario
4632001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Secundario
4632003	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Secundario
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundario
4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Secundario
4771704	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Secundario
3314711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA TAMANDARE		
Número:	1205	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89887-000	Município/UF:	PALMITOS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 36470221	FAX:	49 36470221
E-Mail:	MERI@PROMITOS.COM.BR	Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA TAMANDARE		
Número:	1205	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	

CEP:	89887-000	Município/UF:	PALMITOS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 36470221	FAX:	
E-Mail:	MERI@PROMITOS.COM.BR	Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	KELI FRANCISCA DISNER		
CPF/CNPJ:	00646478974	CRC:	1SC03169402
Data Ingresso:	07/01/2020		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	AV CEL ERNESTO BERTASO		
Número:	606	Complemento:	2º PISO
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89850-000	Município/UF:	QUILOMBO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4933464221	FAX:	
E-Mail:	keli@gestornc.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)
Dados Gerais

Sócio:	Nome:	MARCIO ANTONIO DE COL		
	CPF/CNPJ:	03044131944		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	15/06/2018	Data Saída:	
	Endereço:	RUA INDEPENDENCIA - E		
	Número:	535	Complemento:	APTO 301
	Referência:		Bairro:	JARDIM ITALIA
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89814-043	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:		
Telefone:	4735621261	FAX:		
E-Mail:	contrato@contabilidadesantacruz.com.br	Web Site:		

Dados Gerais

Sócio:	Nome:	EVANDRO GAIARDO		
	CPF/CNPJ:	04173652925		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	18/03/2014	Data Saída:	
	Endereço:	RUA LAURO MULLER		
	Número:	282	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89887-000	Município/UF:	PALMITOS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:		
Telefone:	4735621261	FAX:		
E-Mail:	contrato@contabilidadesantacruz.com.br	Web Site:		

Dados Gerais

Sócio:	Nome:	SANDRI STERN & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA		
	CPF/CNPJ:	33320944000103		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	10/04/2019	Data Saída:	
	Endereço:	AVENIDA FRANZ XAVIER MAINHARDT		
	Número:	545	Complemento:	SALA 3
	Referência:		Bairro:	PE EDUARDO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89190-000	Município/UF:	TAIÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:		
Telefone:	4735628900	FAX:		
E-Mail:	leandro.albano@agrosandri.com.br	Web Site:		

Representantes, Agregados, Co-Titulares, etc.

Nome:	ADINEI SANDRI
CPF/CNPJ:	55046363968
Relação:	REPRESENTANTE DO SÓCIO

Qualificação:	PROCURADOR		
Data Ingresso:	25/06/2019	Data Saída:	
Endereço:	RUA CORONEL FEDERSEN		
Número:	1255	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89190-000	Município/UF:	TAIÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4735628900	FAX:	
E-Mail:	contrato@contabilidadesantacruz.com.br	Web Site:	

Dados Gerais

Administrador:	Nome:	ADINEI SANDRI		
	CPF/CNPJ:	55046363968		
	Relação:	ADMINISTRADOR/GERENTE		
	Qualificação:	ADMINISTRADOR/GERENTE		
	Data Ingresso:	28/06/2012	Data Saída:	
	Endereço:	RUA CORONEL FEDERSEN		
	Número:	1255	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89190-000	Município/UF:	TAIÓ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4735628900	FAX:	
E-Mail:	contrato@contabilidadesantacruz.com.br	Web Site:		

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GRAF Chapecó		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	Data Início: 02/10/1995	Data Fim:
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARA	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir Fechar

Aline B



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
 SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 153

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCICIO 2021.

O MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, pela Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, Setor de Tributação, concede ao Contribuinte abaixo identificado, o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA, nos termos do art. 92 da lei Municipal nº. 2.200, de 28 de Novembro de 1994.

NOME / RAZÃO SOCIAL

1270 - 0 AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

4789004 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Atividade Secundárias

Código	Descrição
10625	Com.Em Geral Eletr.C
10491	Agrotoxicos
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4771704	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais
3314711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4632001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

ENDEREÇO

Logradouro: Rua TAMANDARE
 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 Distrito:
 Cidade: Palmitos

Número: 1205
 CEP: 89887-000
 UF: SC

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
 Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 00.901.490/0001-05 Inscrição Estadual: 253198771

VALIDO ATÉ 26/10/2021

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Socli M. Castoldi
 Socli Maria Castoldi
 Sec. de Tributação e Obras
 Matrícula: 107004

PALMITOS - SC, 9 de Março de 2021.

Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 23 / 02 / 2022

Aline Caroline P. Zemiani
 Aline Caroline Pottker Zemiani
 Matr. nº 959801
 Setor de Palmitos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.901.490/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AGROMITOS AGROPECURIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROMITOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fraclonamento e acondicionamento associada
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TAMANDARE	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3647-0221
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 14:27:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aline B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AGROMITOS AGROPECURIA LTDA**
CNPJ: **00.901.490/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:45:02 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2022. ✓

Código de controle da certidão: **B6BE.05F0.01A2.6F28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Almeida



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.901.490/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140023190711
Data de emissão: 14/02/2022 08:31:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 15/04/2022 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Aline B



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

8

Nome / Razão Social _____

AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA CNPJ: 00901490000105

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

[Handwritten signature]

Código de Controle _____

CWCEY6FZTTBMNDC1

Aline B

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 22 de Fevereiro de 2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.901.490/0001-05
Razão Social: AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 111 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2022 a 19/03/2022

Certificação Número: 2022021800592504860726

Informação obtida em 22/02/2022 14:36:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Aline B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROMITOS AGROPECURIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ①
CNPJ: 00.901.490/0001-05
Certidão nº: 6254879/2022
Expedição: 22/02/2022, às 14:38:12
Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROMITOS AGROPECURIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.901.490/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Aline B

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

(Handwritten mark)

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa Agromitos Agropecuária Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.901.490/0001-05, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos SC, em 22 de Fevereiro de 2022.

AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA
00.901.490/0001-05 - 253.198.771
RUA TAMANDARÉ, 1205 - CENTRO
ESQ. COM AV BRASIL - PALMITOS/SC

(Handwritten signature)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

(Handwritten signature)

Almeida

ANEXO VIII

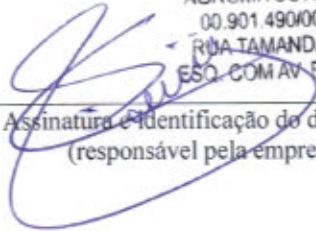
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa Agromitos Agrop. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.901.490/0001-05 com sede na Rua Tamandaré 1205, centro de Palmitos SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos SC, 22 de fevereiro de 2022.

AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA
00.901.490/0001-05 - 253.198.771
RUA TAMANDARÉ, 1205 - CENTRO
ESC. COM AV. BRASIL - PALMITOS/SC


Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

Aline B

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À ___(Entidade de Licitação)___

(Nome da Empresa) Agromitos Agrop. Ltda

CNPJ/MF Nº 00.901.490/0001-05, sediada na rua Tamandaré, 1205, Centro de Palmitos SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos SC 22-02-2022
(Local e Data)

AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA
00.901.490/0001-05 - 253.198.771
RUA TAMANDARÉ, 1205 - CENTRO
ESQ. COM AV BRASIL - PALMITOS/SC

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

Aline B

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1314163

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Raiz do CNPJ: 00.901.490

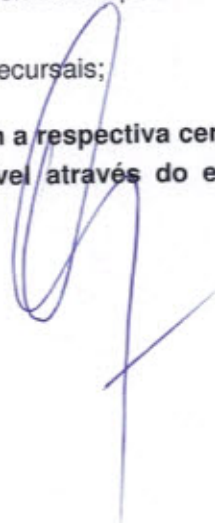
Certidão emitida às 14:43 de 22/02/2022.



OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Alina B



22/02/2022

0011968035

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9270788

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 21/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA, portador do CNPJ: 00.901.490/0001-05. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

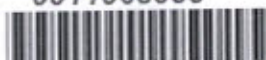
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

Aline G

PEDIDO Nº:

0011968035





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 14:02:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGROMITOS AGROPECURIA LTDA**
CNPJ: **00.901.490/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Alina B

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

Alina B



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

[Handwritten mark]

Certifico que nesta data (22/02/2022 às 14:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.901.490/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6215.196C.E560.E932 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signature]

pline b

07

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 17/2022
Data do Processo: 10/02/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 14/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 23 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 88/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 17/2022, Licitação nº. 7/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A EMPRESA AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS EM EDITAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 23 de Fevereiro de 2022

COMISSÃO:

ANDRESSA TRIACCA - - Pregoeiro(a)
MARCELO NOETZOLD - - MEMBRO
ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI - - MEMBRO
SOELI MARIA CASTOLDI - - 1º SUPLENTE
IVA CRISTINA ZITTLAU - - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EVANDRO GAIARDO - - Representante

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 17/2022
Data do Processo: 10/02/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 14/2022 (Sequência: 3)

Ao(s) 8 de Março de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 88/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 17/2022, Licitação nº. 7/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- APÓS ANALISE MINUCIOSA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE VERIFICOU-SE QUE NO TERMO DE CONFORMIDADE DE SEMENTES, CONSTA A GERMINAÇÃO ABAIXO DE 98%.CONFORME EXIGIDO NO ITEM 5.1, ALINEA "E" DO EDITAL. ESTANDO DESSA FORMA DESCLASSIFICADA A LICITANTE AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 8 de Março de 2022

COMISSÃO:

ANDRESSA TRIACCA

- - Pregoeiro(a)

MARCELO NOETZOLD

- - MEMBRO

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

- - MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

- - 1º SUPLENTE

IVA CRISTINA ZITTLAU

- - 2º SUPLENTE